

Ao
Banco do Brasil S.A.
Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas
Negociação Coletiva e Relacionamento com Sindicatos – DIPES COLET
dipes.colet@bb.com.br

Prezados Senhores,

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, na condição de legítima representante da maioria dos trabalhadores bancários do país e conseqüentemente da maioria dos funcionários deste Banco e considerando a importância da via negocial para a solução dos conflitos trabalhistas, vem, através desse ofício, requerer, nos exatos termos previstos no ACT 2020/2022, a imediata instauração de mesa de negociação de Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados.

A cláusula 58º do ACT vigente, assinado em 04/09/2020, prevê negociação permanente, notadamente com entidades patrocinadas de bancos incorporados:

CLAUSULA 58ª: NEGOCIAÇÃO PERMANENTE E SOLUÇÃO DE DIVERGENCIAS ✓

Fica mantido o processo de negociação permanente, por meio do qual as partes signatárias, reforçando a via do diálogo, continuarão a debater as questões pertinentes às relações trabalhistas e proporão solução negociada das divergências decorrentes da interpretação e da aplicação do presente Acordo.

Parágrafo Único – As partes signatárias se comprometem a constituir, em até 90 dias a contar da assinatura deste acordo, as mesas temáticas sobre Saúde e Segurança no Trabalho, Teletrabalho e Escritórios Digitais e Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados. Os resultados dos debates da Mesa Temática Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados sempre observarão as instâncias e alçadas decisórias de governança das respectivas entidades.

Havia previsão de que a mesa específica prevista no ACT ocorresse entre fim de outubro e início de novembro, o que ainda não aconteceu.

Paralelamente e em descumprimento ao acordado, o Banco do Brasil busca implementar no Economus, por meio de seus conselheiros indicados, um novo plano de saúde e mudanças no Fundo Economus de Assistência Social (FEAS)

As medidas desafiam os termos do ACT vigente, pelo que imperioso que seja instaurada de imediato a mesa de negociação e suspensos quaisquer atos e medidas relativas ao Economus, como a acima indicada, sendo o que ora se requer.

Atenciosamente,

João Luiz Fukunaga
Coordenador da CEBB

Juvandia Moreira
Presidenta – CONTRAF